



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.490, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro para a entidade Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, inscrito no CNPJ/MF 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar o valor de R\$ 15.086,25 (quinze mil e oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos) a entidade à Missão Cristã das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116/04.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* será repassado a beneficiária pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, conforme Resolução 031/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do Projeto CESC – Centro Esportivo e Cultural Sal da Terra.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.0	100

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima